



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

DECRETO Nº 914/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“Prorroga o período de suspensão das aulas presenciais no Município de Caldas Novas e os prazos dispostos no Decreto Municipal nº 780/2020.”

O PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e

CONSIDERANDO a evolução do número de casos de contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 no Estado de Goiás e diante da necessidade de continuar com as medidas restritivas de circulação de pessoas;

CONSIDERANDO os Decretos emitidos pelo Governo do Estado de Goiás, para o enfrentamento da pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2 que se espalhou por todo o mundo;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/CP nº. 09, de 30 de maio de 2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas até o dia 30 de junho de 2020, as aulas **presenciais** em todas as instituições de ensino, da rede pública e privada, no âmbito do Município de Caldas Novas.

§1º. As férias escolares do ano letivo de 2020 ocorrerão no mês de julho.



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

§2º. As escolas que porventura já tenham adiantado o período de férias escolares do ano de 2020 para seus alunos, deverão manter a suspensão das aulas presenciais até o dia 31 de julho de 2020.

§3º. Pelo tempo que permanecer a suspensão das aulas presenciais, com exceção do período de férias, as escolas deverão continuar a adotar a modalidade de aulas não presenciais por meio de tecnologias, normatizado pela Resolução CEE/CP nº. 02/2020.

Art. 2º. Fica prorrogado até 30 de junho de 2020, o prazo constituído no art. 9º do Decreto nº 449/2020, para autorização de teletrabalho aos servidores públicos municipais com mais de 60 (sessenta) anos, gestantes e portadores de doenças imunossupressoras comprovadas por laudos médicos.

Art. 3º Fica prorrogada até 30 de junho de 2020, a suspensão da cobrança do estacionamento rotativo – área azul, nas vias públicas do Município, controlada pela empresa PARK GOLD.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS-GO, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte (01/06/2020).

Evando Magal Abadia Correia Silva
Prefeito de Caldas Novas/GO